
Resolução n° 287/2025/CREF3/SC

Dispõe sobre a revogação parcial da Resolução nº 285/2025/CREF3/SC.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do art. 61 do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 596/2025, que dispõe sobre a anuidade de Pessoa Jurídica devida ao Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a Portaria CONFEF nº 442/2025 que dispõe que *"as entidades sem fins lucrativos e sem capital social restam enquadradas, para fins de desconto de que trata o parágrafo 1º do art. 1º da Resolução CONFEF nº 596/2025, na alínea "a" do mencionado dispositivo normativo"*.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física na reunião de 22 de novembro de 2025, em obediência ao determinado pelo art. 12, V, do Regimento Interno do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 5º da Resolução nº 285/2025/CREF3/SC que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - As Associações (incluindo Federações/Confederações e entidades do sistema S) sem fins econômicos, assim definidas pelo art. 53 do Código Civil, quando tiverem seu objeto a atividade desportiva ou de atividade física, farão jus a um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade integral, com vencimento em 31 de dezembro de 2026.

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis/SC, 24 de novembro de 2025.



Emerson Antônio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 26/11/2025 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 268